Lei nº 659 de 3.f.53

3.f.53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/01

Roberto Lima

FUNCIONÁRIO

DATA 25/06/53

PROJETO DE LEI Nº 95/53

ASSUNTO: Concede o auxílio de cr$ 15.000,00 à "Associação Beneficente de Pádua"

VEREADOR Alencar Araripe e Outros

LEI Nº 659 DE 3/f/53

DIOM Nº 271 DE 4/f/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006591953
Projeto: 00951953
Autor: ALENCAR ARARIPE
Assunto: CREDITO

PROJETO DE LEI Nº 96/53

Concede auxílio de Cr$15.000,00 à / "Associação Cearense de Rádio"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de QUINZE MIL CRUZEIROS (Cr.$15.000,00), ao orçamento vigente, para auxiliar a "Associação Cearense de Rádio" a fazer presente ao 1º Congresso de Radialistas Brasileiros, a realizar-se no próximo mês de Setembro, em Araxá.

§ único - A importância de que trata o artigo acima será paga, de uma/ só vez, ao snr.Virgílio Machado, Presidente da Associação Cearense de Rádio.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Junho de 1953.

Alencar Araripe
Mª Eulalia Odorico de Morais Rolim
Sebastião Gonçalves
Francisco Fabiano Dias
Sebastião V. Raymo
Waldemar Pinheiro
Presidente

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 6 / 1953
F. Frederico Elmo
(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças
Em 25 / 6 / 1953
F. Frederico Elmo
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 6 / 1953
F. Frederico Elmo
(PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

Frederico Presidente Câmara

Vai realizar-se, no próximo mês de Setembro, em Araxá, o 1º Congresso Brasileiro de Radialistas - certame cuja importância para a vida do rádio brasileiro salta aos olhos de todos.

A "Associação Cearense de Rádio" - jovem e já vitoriosa entidade que

congrega os radialistas cearenses - acaba de receber um convite para participar do referido Congresso. Mas, a A.C.R. não dispõe de recursos financeiros/ para mandar uma delegação condigna a Araxá, nem os radialistas podem arcar / com as despesas de uma viagem para fóra do Estado se não receberem um auxí - lio dos poderes públicos.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

É de justiça, pois, que o Estado e o Município corram em auxílio à / Associação Cearense de Rádio e possibilitem a ida de uma delegação da chamada imprensa falada ao 1º Congresso Brasileiro de Radialistas.

Apresentado êste projeto de lei que concede o auxílio de Cr.$15.000,00 à Associação Cearense de Rádio, com o fim específico de ajuda à sua delegação ao certame de Araxá, estou certo de que o plenário dará aprovação a esta minha iniciativa em favor de uma classe que muito merece dos poderes constituídos, pela sua larga folha de bons serviços em prol da coletividade e pela sua valiosa e imprescindível colaboração aos homens do Govêrno.

Sala das Sessões, em 25 de Junho de 1953.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 56/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 95/53).

APROVADO
Em 26 / 6 / 1953
J. Cardoso
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício
Em 26/6
J. Cardoso
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
Fls. 52

A Comissão de Finanças examinando o projeto de lei nº de autoria dos vereadores J.C. Alencar Araripe e outros, que conce de um auxílio de Cr.$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Associação Cearense de Rádio, a fim de que esta possa se fazer presente/ ao 1º Congresso Brasileiro de Radialistas a se realizar em Araxá, vota pela sua aprovação, por constatar que se trata de um certame de grande significação na vida radiofônica do país.

Ao dar o seu voto favorável, a Comissão de Finanças o / faz como um estímulo aos homens que fazem rádio no Ceará e cuja / contribuição para o engrandecimento cultural de nosso Estado é // das mais valiosas.

Nesse sentido, damos a nosso voto plemamente favoravel ao projeto em referencia, certos de que estamos prestiginado uma causa digna que merece todo o apoio por parte do Municipio.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças em 25 de Junho de 1953.

Presidente
RELATOR - relator

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27 / 6 / 1953
J. Cardoso
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSAO DE REDAÇAO FINAL

A COMISSAO DE REDAÇAO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇAO AO PROJETO DE LEI / Nº 95/53.

Autoriza a abertura do cr´edito especial de Cr$ 15.000,00 para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de QUINZE MIL CRUZEIROS (Cr$ 15.000,00), / ao orçamento vigente, para auxiliar a "Associação Cearense de Radio" a fazer-se presente ao 1º Congresso de Radialistas Brasileiros, a realizar-se no proximo mês de Setembro, em Araxá.

§ Único - A importância de que trata o artigo acima será paga, de uma só vez, ao snr. Virgílio Machado, Presidente da Associação Cearense de R´adio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Junho de 1953.

APROVADO
Em 30 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

Presidente

Relator